



Estado de Santa Catarina

Nº 001306

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.519/2001

Autoriza o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Celebrar TERMO de CONVÊNIO, com o Município de São José do Cedro, SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, autorizado a firmar Termo de **CONVÊNIO** com o município de São José do Cedro, estado de Santa Catarina,

Parágrafo Único - O Termo de CONVÊNIO tem por finalidade a colaboração técnica e execução de serviços de máquinas mediante as condições estabelecidas em suas cláusulas, conforme cópia em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
27 de setembro de 2001.**

50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.

NARCIZO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda